Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 139 e 139 v.
L. nº 1

LEI Nº 1.019, DE 12 DE JUNHO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO À COMPANHIA PAULISTA DE FÔRÇA E LUZ DE LÂMPADAS A VAPOR DE MERCÚRIO DE 400 WATTS, PARA AUMENTO DE 11.250 --- WATTS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a doar, à COMPANHIA PAULISTA DE FÔRÇA E LUZ, 38 (TRINTA E OITO) lâmpadas a vapor de mercúrio de 400 watts, para aumento de 11.250 (ONZE MIL E DUZENTOS E CIN--- QUENTA) watts na iluminação pública da cidade, de acôrdo - com o Desenho S.J.2248 que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de junho de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de junho de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente